



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor PAULO EDUARDO DA ROSA LEMOS cometeu falta funcional ao deixar de cumprir suas funções prestando assistência a crianças, idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, bem como deixando de entregar seus relatórios de produção, e realizando atividades estranhas ao serviço durante o expediente, tais como entrega de jornais. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na previsão do art. 146, inciso XIII, cumulado com art. 132 inciso XV, da Lei 962/2011 e art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Herval, 31 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração